Id:05D5129C20C9161F

PICOS PREFEITURA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Apostilamento para adequação da Classificação Funcional Programática – Exercício Financeiro 2026

CONSIDERANDO que o Funcional Automático do Exercício Financeiro de 2026 do Município de Picos foi atualizado em decorrência da inclusão de novas funções administrativas vinculadas à criação e/ou reestruturação de Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade entre a execução contratual e a atual estrutura administrativa e orçamentária vigente, especialmente no que se refere à correta identificação das unidades gestoras e respectivas classificações funcionais programáticas;

CONSIDERANDO que as alterações promovidas possuem natureza exclusivamente formal e administrativa, não implicando modificação de objeto, valor, prazo, fonte de recursos ou do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o Apostilamento para registro de alterações que não caracterizam modificação contratual;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e instrumentalidade das formas, que orientam a Administração Pública a adotar medidas que evitem a tramitação de inúmeros processos administrativos individuais quando possível a padronização do procedimento por meio de ato único;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente Despacho visa evitar a abertura de centenas de processos administrativos individuais de apostilamento destinados exclusivamente à atualização da dotação orçamentária decorrente da alteração do funcional automático,

DETERMINO:

Art. 1º Fica autorizado, de forma ampla e geral, o Apostilamento em todos os contratos administrativos celebrados pelo Município de Picos/PI, independentemente da forma ou modalidade de contratação, com a finalidade exclusiva de promover a atualização da classificação funcional programática das unidades administrativas responsáveis a partir do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Para todos os efeitos legais e administrativos, nos contratos administrativos já celebrados pelo Município, aplica-se a nova FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 2026:

SECRETARIA	ONDE SE LÊ:	PASSA-SE A LÊ:
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 2025	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 2026
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	04 065 0002 2069	20 605 0002 2069
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.544.0010.2073.0000	20.605.0010.2073.0000
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	04 122 0002 2075	15 122 0002 2075
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	08 244 0007 1046	15 244 0007 1046
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	13 391 0011 1059	15 391 0011 1059
SECRETARIA DE TURISMO	04 122 0002 2088	19 122 0002 2088
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	04 122 0002 2081	18 122 0002 2081
SECRETARIA ESPORTES E LAZER	04 122 0002 2156	27 122 0002 2156
SECRETARIA DE CULTURA	04 122 0002 2080	13 122 0002 2080
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	04 122 0002 2158	26 122 0002 2158
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0002 2077	15.451.0011.1032 15.452 0011.2077
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	06.182.0009.2058	18.182.0018.2058
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.0002.2096	08.122.0002.2096
SECRETARIA DE SAÚDE	10 301 0012 2160	10 302 0013 2048
SECRETARIA DE SAÚDE	10 302 0013 2135	10 303 0013 2135
SECRETARIA DE SAÚDE	10 452 0015 2144	10 301 0015 2144
SECRETARIA DE SAÚDE	10 452 0015 2144	10 301 0015 2147
SECRETARIA DE SAÚDE	10 302 0013 2048	10 302 0013 2189
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 367 0006 2045	12 367 0006 2050
FUMIP	04 122 0002 2018	25 122 0002 2018

Art. 3º O presente Despacho possui caráter meramente formal, não alterando direitos, obrigações ou responsabilidades assumidas pelas partes, tampouco implicando modificação do objeto contratual, valores pactuados, prazos de execução, fontes de recursos ou quaisquer cláusulas anteriormente estabelecidas, permanecendo integralmente válidas e inalteradas as demais disposições contratuais.

Art. 4º Este Despacho deverá ser obrigatoriamente anexado aos autos de todos os contratos administrativos impactados pela alteração do funcional automático, passando a produzir efeitos como instrumento formal de apostilamento, para fins de atualização da dotação orçamentária e da classificação funcional programática.

Art. 5º Determina-se ampla ciência deste Despacho a todas as Secretarias Municipais, ao Setor de Contabilidade, ao Setor de Licitações e Contratos e à Controladoria Geral do Município, para conhecimento e fiel cumprimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Picos/PI, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEILA MARIA PINHEIRO MARTINS
Data: 24/02/2026 15:59:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Avaliação de Picos/PI
Leila Maria Pinheiro Martins
CPF n. 018.772.303-67

Id:05D5129C20C91E28

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 31/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, DR. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final por meio do Decreto nº 30/2026, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de contratação temporária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, conforme relação constante no Anexo Único deste Decreto, para comparecerem à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santo Antônio, nº 74, Centro, Picos-PI.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas e horários abaixo especificados, na Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santo Antônio, nº 74, Centro, Picos-PI, munidos dos seguintes documentos (cópias autenticadas em cartório):

I - Para o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional:
a) Classificados da posição 01 ao 62: Dia 26 de fevereiro de 2026, a partir das 11h00;
b) Classificados da posição 63 ao 125: Dia 27 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 14h00;
c) Classificados da posição 126 ao 185: Dias 02 e 03 de março de 2026, a partir das 08h00.

II - Para os cargos de Monitor de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Escolar:
Dia 03 de março de 2026, a partir das 08h00.

Documentação exigida:

I - CPF;
II - RG;
III - Comprovante de residência atualizado;
IV - Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;
V - Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
VI - Certidão de Antecedentes Criminais;
VII - Comprovação de quitação eleitoral.

§1º - Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, além dos documentos acima, deverá ser apresentado:

a) Exame toxicológico válido;
b) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na função;
c) Comprovação de curso de capacitação em transporte escolar.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.02.25 13:55:18 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

(Continua na próxima página)